

PORTARIA Nº 808, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre a normatização e estabelece critérios para a composição e aprovação das siglas das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente- SEMA, com o fim de padronizá-las.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais dispostas no parágrafo único, do art. 3º, da Lei Complementar nº 264, de 28 de dezembro de 2006, c/c o art. 113 do Decreto nº 642, de 21 de julho de 2016.

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Executivo de Meio Ambiente elencadas na Portaria nº 387/2016 alterada pela Portaria nº 648/2017;

Considerando a necessidade de estabelecer critérios para composição de siglas e padronizá-las para as unidades,

RESOLVE:

Art. 1º Dispor sobre a normatização e estabelecer critérios para a composição, aprovação e padronização das siglas das Unidades Administrativas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA.

Art. 2º Ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados-NGER compete a gestão das siglas das unidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, com as seguintes atribuições:

I- assegurar as regras validadas pelo Secretário de Estado para a padronização das siglas das unidades,

II-propor as siglas de acordo com as regras estabelecidas,

III-analisar as siglas propostas pelas Unidades Administrativas,

IV-manter o cadastro de siglas atualizado,

V-divulgar as siglas atualizadas aos interessados e encaminhar à publicação as alterações das siglas das unidades.

Parágrafo único. Para efeito desta Portaria, ficam validadas as regras para padronização das siglas de que trata o inciso I deste artigo, nos seguintes termos:

I - Os Gabinetes do Secretário de Estado de Meio Ambiente e dos Secretários Adjuntos serão identificados por siglas compostas pelos primeiros caracteres de cada nome que o identifica. Exemplo: Gabinete do Secretário de Estado de Meio Ambiente - sigla: G + S + M + A = GSMA;

II - Para as unidades setoriais que são coordenadas por órgãos centrais do Estado serão adotadas as siglas definidas por estes órgãos, quando estas forem estabelecidas ou implantadas na SEMA;

III - Para as unidades de apoio estratégico e assessoramento superior que não se enquadram no item acima, as siglas serão compostas do primeiro caráter que define o tipo da unidade, seguido dos primeiros caracteres de cada nome, contendo, no máximo 7 caracteres alfa;

IV - As Unidades Administrativas que compõem a administração sistêmica e a execução programática serão identificadas por siglas, onde os primeiros caracteres definem o tipo de unidade, seguidos de outras letras, que melhor caracterizem a nomenclatura da unidade, nos seguintes termos:

a) Para as Superintendências, as siglas serão compostas, preferencialmente, pelo prefixo SU, acrescido do primeiro caráter de cada nome (ou prefixos iniciais das palavras para melhor sonoridade e compreensão), contendo no máximo de seis e mínimo de três caracteres alfa;

b) Para as Coordenadorias, as siglas serão compostas pela letra C, acrescidas do primeiro caráter de cada nome (ou prefixos iniciais das palavras para melhor sonoridade e compreensão), contendo no máximo, de seis e mínimo de três caracteres alfa;

c) Para as Gerências, as siglas serão compostas pela letra G, acrescidas do primeiro caráter de cada nome (ou prefixos iniciais das palavras para melhor sonoridade e compreensão), contendo no máximo de seis e mínimo de três caracteres alfa;

V - As unidades de administração regionalizada serão identificadas por siglas, onde os primeiros caracteres definem o tipo de unidade, seguidos de outros caracteres, que melhor caracterizam a nomenclatura da respectiva unidade:

a) Para as Gerências Regionais das APAS (Área de Proteção Ambiental), as siglas serão compostas pelo prefixo GR, acrescida da sigla APA, na sequência o sinal de underline ( \_ ) e, por último, as iniciais das unidades (ou prefixos iniciais das unidades para uma melhor sonoridade e compreensão), não ultrapassando o total de dez caracteres;

b) Para as Gerências Regionais dos Parques, as siglas serão compostas pelo prefixo GR, acrescida da sigla PQ, na sequência o sinal de underline ( \_ ) e, por último, as iniciais das unidades (ou prefixos iniciais das unidades para uma melhor sonoridade e compreensão), não ultrapassando o total de dez caracteres;

c) Para as Gerências Regionais, as siglas serão compostas pelo prefixo GR, acrescida das iniciais das unidades (máximo de dois caracteres alfa), na sequência o sinal de underline ( \_ ) e, por último, as iniciais das unidades (ou prefixos iniciais das unidades para uma melhor sonoridade e compreensão), não ultrapassando o total de dez caracteres;

d) Para as Diretorias Regionais, as siglas serão compostas pelo prefixo DUD, acrescidas do nome do município (completo, abreviatura ou parte do nome), não ultrapassando o total de dez caracteres alfa.

Art. 3º As siglas da Secretaria de Estado de Meio Ambiente deverão ser compostas por um conjunto de caracteres alfabéticos compostas por letras maiúsculas, observando as seguintes condições:

I - Remeter, com base na Estrutura Organizacional em vigor, as respectivas Unidades Administrativas;

II - Identificar exclusivamente uma única Unidade Administrativa;

III - Refletir a ordem de verbalização da Unidade a que diz respeito, de modo a permitir a recuperação do seu nome;

IV - Apresentar sonoridade agradável e não permitir cacofonia.

Art. 4º As siglas das Secretarias Adjuntas serão compostas pelos caracteres iniciais das palavras que as denominam:

I- Secretaria Adjunta de Gestão Ambiental - SAGA,

II- Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SALARH e

III- Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica - SAAS.

Art. 5º As siglas das Unidades Administrativas da SEMA serão revisadas por ofício do NGER, sempre que houver mudança na estrutura organizacional, ou por solicitação de Unidades Administrativas interessadas.

Parágrafo único. A solicitação disposta no caput deverá ser encaminhada via Sistema de Protocolo do Estado de Mato Grosso, constando a respectiva justificativa, devidamente validada pelo Secretário Adjunto responsável pela unidade e enviada ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados para avaliação e revisão, competindo ao Gabinete da Secretaria Executiva a sua aprovação.

Art. 6º - Compete ao Secretário Executivo de Meio Ambiente a aprovação final das siglas definidas.

Art. 7º- Ficam aprovadas as siglas e denominações das unidades da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 8º Os atos editados e as correspondências expedidas pelos responsáveis pelas Unidades Administrativas devem ser identificados com a sigla da respectiva unidade, de acordo com o disposto nesta Portaria.

Art. 9º As unidades da SEMA devem adaptar suas respectivas siglas utilizadas nos sistemas de comunicação e documentos expedidos.

Art. 10 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as Portaria-Conjunta nº 005, de 28 de abril de 2014 e Portaria nº 331, de 16 julho de 2015.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de outubro de 2017.

André Luís Torres Baby

Secretário Executivo

Portaria nº 648/2017

SEMA-MT

ANEXO ÚNICO

SIGLAS DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA SEMA-MT

| SEQ. | NOME DA UNIDADE  | SIGLA |
|------|------------------|-------|
| I    | NÍVEL DE DECISÃO |       |

COLEGIADA

|   |  |         |
|---|--|---------|
| 1 | CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE           | CONSEMA |
| 2 | CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS       | CEHIDRO |
| 3 | CONSELHO ESTADUAL DA PESCA                   | CEPESCA |
| 4 | COMITÊ DE GESTÃO ESTRATÉGICA DA SEMA         | COGES   |
| 5 | CONSELHO GESTOR DO SISTEMA ESTADUAL DO REDD+ | CONREDD |
| 6 | COMITÊ ESTADUAL DE GESTÃO DO FOGO            | CEGF    |

II - NÍVEL DE DIREÇÃO SUPERIOR

|     |   |         |
|-----|---|---------|
| 1   | GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE                             | GSMA    |
| 1.1 | GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MEIO AMBIENTE                             | GSEMA   |
| 1.2 | GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA                     | GSAAS   |
| 1.3 | GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO AMBIENTAL                            | GSAGA   |
| 1.4 | GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E RECURSOS HÍDRICOS | GSALARH |

III - NÍVEL DE APOIO ESTRATÉGICO ESPECIALIZADO E

|   |  |         |
|---|--|---------|
| 1 | OUVIDORIA SETORIAL DO MEIO AMBIENTE                  | OSMA    |
| 2 | UNIDADE SETORIAL DE CORREIÇÃO                        | UNISECO |
| 3 | UNIDADE DE PROGRAMAS E PROJETOS ESTRATÉGICOS         | UPPE    |
| 4 | UNIDADE SETORIAL DE CONTROLE INTERNO                 | UNISECI |
| 5 | UNIDADE ESTRATÉGICA DE TRANSPARÊNCIA E GEOINFORMAÇÃO | UETG    |
| 6 | NÚCLEO DE GESTÃO ESTRATÉGICA PARA RESULTADOS         | NGER    |
| 7 | NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA E OPERAÇÕES CONJUNTAS         | NIOC    |
| 8 | COMISSÃO DE ÉTICA                                    | CE      |

IV - NÍVEL DE ASSESSORAMENTO SUPERIOR

|                                      |   |         |
|--------------------------------------|---|---------|
| 1                                    | GABINETE DE DIREÇÃO   | GD      |
| 2                                    | UNIDADE DE ASSESSORIA   | UAS     |
| 2.1                                  | ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA  | ASCOM   |
| 2.2                                  | ASSESSORIA JURÍDICA   | ASSEJUR |
| V - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA |   |         |
| 1                                    | SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | STI     |
| 1.1                                  | COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO   | CTI     |
| 1.1.1                                | GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                                    | GITI    |
| 1.1.2                                | GERÊNCIA DE SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  | GSTI    |
| 1.1.3                                | GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E SUPORTE TÉCNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO                     | GATI    |
| 1.1.4                                | GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | GPQSI   |
| 2                                    | COORDENADORIA FINANCEIRA  | CFIN    |
| 2.1                                  | GERÊNCIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA   | GEFI    |
| 3                                    | COORDENADORIA CONTÁBIL  | CCONT   |
| 3.1                                  | GERÊNCIA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS                                   | GPCO    |
| 4                                    | COORDENADORIA DE ORÇAMENTO  | COR     |
| 4.1                                  | GERÊNCIA DOS PLANOS DE GESTÃO DAS PARCERIAS INSTITUCIONAIS                                | GPGPI   |
| 4.2                                  | GERÊNCIA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA   | GEOR    |
| 5                                    | COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  | CGP     |
| 5.1                                  | GERÊNCIA DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E APLICAÇÃO  | GPMA    |
| 5.2                                  | GERÊNCIA DE CAPACITAÇÃO E DO CONHECIMENTO   | GCC     |
| 5.3                                  | GERÊNCIA DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO   | GQVT    |
| 6                                    | COORDENADORIA DE APOIO LOGÍSTICO  | CAL     |

|     |   |       |
|-----|---|-------|
| 6.1 | GERÊNCIA DE ALMOXARIFADO                            | GALM  |
| 6.2 | GERÊNCIA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO                   | GPATI |
| 6.3 | GERÊNCIA DE AMBIENTE E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO       | GAPI  |
| 6.4 | GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS                         | GSERV |
| 6.5 | GERÊNCIA DE TRANSPORTE                              | GTRAN |
| 6.6 | GERÊNCIA DE PROTOCOLO                               | GPROT |
| 6.7 | GERÊNCIA DE ARQUIVO SETORIAL                        | GARQ  |
| 7   | COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS             | CAC   |
| 7.1 | GERÊNCIA DE PROCESSOS DE AQUISIÇÕES                 | GPAQ  |
| 7.2 | GERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS                     | GECON |
| 8   | COORDENADORIA DE ARRECADAÇÃO                        | CAR   |
| 8.1 | GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E MONITORAMENTO DA RECEITA | GPMR  |

#### VI - NÍVEL DE EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA

|     |   |        |
|-----|---|--------|
| 1   | SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO, DESCONCENTRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO | ESUADD |
| 1.1 | COORDENADORIA DE DESCONCENTRAÇÃO E DESCENTRALIZAÇÃO                 | CATE   |
| 1.2 | COORDENADORIA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO                             | CODD   |
| 2   | SUPERINTENDÊNCIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS AUTOS DE INFRAÇÃO     | SPA    |
| 2.1 | COORDENADORIA DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E AUTOS DE INFRAÇÃO      | CPA    |
| 3   | SUPERINTENDÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL         | SRMA   |
| 3.1 | COORDENADORIA DE GEOPROCESSAMENTO E MONITORAMENTO AMBIENTAL         | CGMA   |
| 3.2 | COORDENADORIA DE CADASTRO AMBIENTAL RURAL                           | CCA    |
| 3.3 | COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL RURAL                      | CRA    |
| 4   | SUPERINTENDÊNCIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E BIODIVERSIDADE            | SUBIO  |
| 4.1 | COORDENADORIA DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REDD+                        | CMCR   |

|       |  |       |
|-------|--|-------|
| 4.2   | COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ECOSISTEMAS                  | CCRE  |
| 4.3   | COORDENADORIA DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS                               | CFRP  |
| 4.3.1 | GERÊNCIA DE FAUNA SILVESTRE  | GFAU  |
| 4.4   | COORDENADORIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO                                   | CUCO  |
| 4.4.1 | GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA  | GRFUN |
| 4.4.2 | GERÊNCIA DO PARQUE ESTADUAL MASSAIRO OKAMURA                               | GPQMK |
| 4.4.3 | GERÊNCIA DO PARQUE ESTADUAL MÃE BONIFÁCIA                                  | GPQMB |
| 4.4.4 | GERÊNCIA DO PARQUE ESTADUAL ZÉ BOLO FLÔ                                    | GPQZB |
| 5     | SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO   | SUF   |
| 5.1   | COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS                           | CFE   |
| 5.2   | COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE FLORA                                     | CFFL  |
| 5.2.1 | COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE FAUNA                                     | CFFA  |
| 5.3   | COORDENADORIA DE BENS E PRODUTOS RETIDOS                                   | CBPR  |
| 6     | SUPERINTENDÊNCIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL                                     | SUEA  |
| 6.1   | GERÊNCIA DO CONHECIMENTO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL                              | GCEA  |
| 7     | SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA, MINERAÇÃO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS SUIMIS |       |
| 7.1   | COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA  | CINF  |
| 7.2   | COORDENADORIA DE INDÚSTRIA   | CIND  |
| 7.2.1 | GERÊNCIA DE EMPREENDIMENTOS DE BASE FLORESTAL                              | GEBF  |
| 7.3   | COORDENADORIA DE MINERAÇÃO   | CMIN  |
| 7.4   | COORDENADORIA DE ATIVIDADES DE PECUÁRIA INTENSIVA, IRRIGAÇÃO E AQUICULTURA | CAPIA |
| 7.5   | COORDENADORIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA EXTENSIVA E SEMIEXTENSIVA          | CAPEX |
| 7.6   | COORDENADORIA DE POLÍTICAS E LICENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS             | CPLRS |
| 7.6.1 | GERÊNCIA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS                                     | GGRS  |

|       |   |       |
|-------|---|-------|
| 7.7   | COORDENADORIA DE EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS                      | CEE   |
| 7.8   | COORDENADORIA DE SERVIÇOS   | CSER  |
| 7.8.1 | GERÊNCIA DE CADASTRO DE ATIVIDADES DE BAIXO IMPACTO               | GCABI |
| 7.9   | COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO COM ESTUDOS DE IMPACTOS AMBIENTAIS | CLEIA |
| 8     | SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS                             | SURH  |
| 8.1   | COORDENADORIA DE ORDENAMENTO HÍDRICO                              | COH   |
| 8.1.1 | GERÊNCIA DE FOMENTO E APOIO A COMITÊS DE BACIA HIDROGRÁFICA       | GFAC  |
| 8.2   | COORDENADORIA DE CONTROLE DE RECURSOS HÍDRICOS                    | CCRH  |
| 8.2.1 | GERÊNCIA DE OUTORGA   | GOUT  |
| 8.2.2 | GERÊNCIA DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS                                    | GASUB |
| 8.3   | COORDENADORIA DE MONITORAMENTO DA QUALIDADE AMBIENTAL             | CMQA  |
| 8.3.1 | GERÊNCIA DE LABORATÓRIO   | GLAB  |
| 9     | SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO FLORESTAL                              | SUGF  |
| 9.1   | COORDENADORIA DE RECURSOS FLORESTAIS                              | CRF   |
| 9.1.1 | GERÊNCIA DE EXPLORAÇÃO E MANEJO FLORESTAL                         | GEMF  |
| 9.2   | COORDENADORIA DE REFLORESTAMENTO                                  | CREF  |
| 9.3   | COORDENADORIA AUTORIZAÇÃO DE QUEIMA CONTROLADA                    | CAQC  |
| 9.4   | COORDENADORIA DE CRÉDITOS DE RECURSOS FLORESTAIS                  | CCRF  |
| 9.4.1 | GERÊNCIA DE CONTROLE DE RECURSOS FLORESTAIS                       | GCRF  |

VII - NÍVEL DE ADMINISTRAÇÃO REGIONALIZADA

|   |  |            |
|---|--|------------|
| 1 | DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE CÁCERES         | DUDCACERES |
| 2 | DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE BARRA DO GARÇAS | DUDBARRA   |
| 3 | DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE JUÍNA           | DUDJUINA   |
| 4 | DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE RONDONÓPOLIS    | DUDRONDON  |

|    |  |            |
|----|--|------------|
| 5  | DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA SINOP  | DUDSINOP   |
| 6  | DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE TANGARÁ DA SERRA  | DUDTANGARA |
| 7  | DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE ALTA FLORESTA   | DUDALTAFLO |
| 8  | DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE GUARANTÃ DO NORTE   | DUDGUARAN  |
| 9  | DIRETORIA DE UNIDADE DESCONCENTRADA DE CONFRESA  | DUDCONFRE  |
| 10 | GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL SERRA AZUL   | GRPQ_SERAZ |
| 11 | GERÊNCIA REGIONAL DE REFÚGIO DE VIDA SILVESTRE QUELÔNIOS DO ARAGUAIA E CORIXÃO DA MATA AZUL                        | GRRV_CORIX |
| 12 | GERÊNCIA REGIONAL ESTAÇÃO ECOLÓGICA RIO RONURO E RESERVA ECOLÓGICA CULUENE   | GREE_RONUR |
| 13 | GERÊNCIA REGIONAL PARQUE GRUTA DA LAGOA AZUL   | GRPQ_LAZUL |
| 14 | GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL DO ARAGUAIA  | GRPQ_ARAG  |
| 15 | GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ÁGUAS DO CUIABÁ E APA CABECEIRAS DO RIO CUIABÁ  | GRAPA_RCBA |
| 16 | GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL DOM OSÓRIO STOFFEL   | GRPQ_OSORI |
| 17 | GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL TUCUMÃ, ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO RIO MADEIRINHA E ESTAÇÃO ECOLÓGICA DO RIO ROOSEVELT | GRPQ_TUCUM |
| 18 | GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL SANTA BÁRBARA  | GRPQ_STBAR |
| 19 | GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL SERRA DE RICARDO FRANCO  | GRPQ_RFRAN |
| 20 | GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL DO CRISTALINO  | GRPQ_CRIST |
| 21 | GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL DO XINGU   | GRPQ_XINGU |
| 22 | GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL DO GUIRÁ   | GRPQ_GUIRA |
| 23 | GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL IGARAPÉS DO JURUENA  | GRPQ_JURUE |
| 24 | GERÊNCIA REGIONAL PARQUE ESTADUAL ENCONTRO DAS ÁGUAS   | GRPQ_EAGUA |
| 25 | GERÊNCIA REGIONAL DO MONUMENTO NATURAL MORRO DE SANTO ANTÔNIO  | GRMN_MORRO |
| 26 | GERÊNCIA REGIONAL DA RESERVA EXTRATIVISTA GUARIBA ROOSEVELT  | GRRE_GUARI |
| 27 | GERÊNCIA REGIONAL ESTRADAS PARQUES   | GREE_PARQ  |
| 28 | GERÊNCIA REGIONAL APA ESTADUAL CHAPADA DOS GUIMARÃES   | GRAPA_CHAP |



29

GERÊNCIA REGIONAL APA SALTO MAGESSI

GRAPA\_MAGE

30

GERÊNCIA REGIONAL APA NASCENTES DO RIO PARAGUAI

GRAPA\_RPAR

---

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso  
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 0c9c06fd

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)